



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Abaetetuba-PA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARECER 021-2022-1-TERMO ADITIVO - **CONTROLE INTERNO**

PROCESSO LICITATÓRIO- **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022/195, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021-PE.**

PRAZO DO TERMO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA-PARÁ.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. PRESIDENTE,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, Funcionária Pública Municipal efetiva, e nomeada a partir de 13/01/2021, através de Portaria Municipal nº 092/2021 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula nº 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, declara que o Presente Termo aditivo acerca de prorrogação do prazo do contrato administrativo 2022/022, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021-PE**, firmado com a empresa: **R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI LTDA**, sob o CNPJ 23.188.924/0001-69, corresponde às necessidades de contratação, conforme o art.57,II,§ 2º da Lei 8.666/93."O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE NO MÁXIMO UM ANO, NOS TERMOS DO ART 15, § 3º, INC. III, DA LEI 8.666/93, RAZÃO PELA QUAL EVENTUAL PRORROGAÇÃO DA SUA VIGÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART 12, CAPUT, DO DECRETO Nº 7.892, DE 2013,

SOMENTE SERÁ ADMITIDA ATÉ O REFERIDO LIMITE E DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR E QUE A PROPOSTA CONTINUE SE MOSTRANDO VANTAJOSA" desse modo, jamais poderá a ata de registro de preços ultrapassar o prazo de doze meses. Como Contrato e Ata de registro de preços são instrumentos jurídicos distintos, não se pode misturar normas de um para outro. O Parecer Jurídico foi favorável a prorrogação do prazo do contrato.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno opina pela prorrogação do prazo do contrato administrativo, bem como avigora a necessidade de publicação do aditivo em questão, observando sempre as formalidades e podendo assim a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA
CONTROLADORA GERAL
PORTARIA N° 092/2021

**Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP:
68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022**